

Plano de Atividades

2023



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

PLANO DE ATIVIDADES | 2023

PRODUZIDO POR

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.
Travessa das Terras de Sant'Ana, 15
1250-269 Lisboa

Agosto de 2022

Índice

| | |
|--|----|
| NOTA INTRODUTÓRIA | 4 |
| 1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ORGÂNICA DO IAVE | 5 |
| 1.1. Missão | 5 |
| 1.2. Atribuições | 5 |
| 1.3. Estrutura orgânica | 6 |
| 1.3.1. Organograma..... | 7 |
| 2. OBJETIVOS | 8 |
| 3. ATIVIDADES | 9 |
| 3.1. Provas de avaliação externa..... | 9 |
| 3.2. Formação de professores e supervisão da classificação das provas de avaliação externa | 11 |
| 3.3. Estudos internacionais | 15 |
| 3.4. Produção de relatórios | 16 |
| 3.5. Gestão e administração..... | 17 |
| 3.6. Produção e publicação de materiais | 17 |
| 3.7. Projetos e outras atividades..... | 18 |
| 4. RECURSOS..... | 19 |
| 4.1. Recursos humanos | 19 |
| 4.2. Recursos financeiros..... | 21 |

NOTA INTRODUTÓRIA

No cumprimento das orientações estabelecidas no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de setembro, apresenta-se neste documento o conjunto de atividades programadas pelo Instituto de Avaliação Educativa, I.P., para o ano de 2023, tendo por referência a missão e as atribuições definidas pelo Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, bem como as competências das unidades orgânicas nucleares e flexível, estabelecidas pela Portaria nº 99/2015, de 1 de abril, e pela Deliberação nº 1151/2015, publicada em *Diário da República*, 2ª série, Nº 118, de 19 de junho.

Nos termos das metas definidas no projeto de investimento contratualizado para a desmaterialização dos processos de elaboração, distribuição, aplicação, realização e classificação das provas de avaliação externa (no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência), as provas escritas de aferição serão realizadas e classificadas em formato eletrónico, realizando-se, ainda, a aplicação amostral das provas finais de ciclo em suporte digital.

1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ORGÂNICA DO IAVE

1.1. Missão

O Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (doravante IAVE), é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira e de património próprio, que tem por missão o planeamento, a conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa dos alunos dos ensinos básico e secundário, o tratamento e a divulgação de informação relevante para a tomada de decisões que concorram para incrementar a qualidade, a eficácia e a eficiência do sistema educativo nacional, assegurar a coordenação da participação nacional em estudos internacionais de avaliação externa de alunos, e a elaboração de provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicas para outros fins e outros graus de ensino, quando solicitado.

1.2. Atribuições

De acordo com o número 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, as atribuições do Instituto são as seguintes:

- a) Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, nomeadamente, provas de aferição, provas finais e exames nacionais, definindo os respetivos critérios de classificação;
- b) Conceber e validar os instrumentos de avaliação externa para fins de certificação profissional de docentes dos ensinos básico e secundário¹;
- c) Conceber e validar os instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos;
- d) Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, no âmbito da missão que lhe está atribuída, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério de Educação (ME);
- e) Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das suas atribuições, previamente concertadas com a Direção-Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário;
- f) Analisar e proceder ao tratamento dos resultados dos instrumentos de avaliação externa de alunos disponibilizados pelos serviços competentes do ME;
- g) Constituir e gerir a bolsa de professores classificadores de provas de avaliação externa de alunos, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros serviços do ME²;
- h) Conceber e organizar programas de formação de professores classificadores no domínio específico da avaliação externa;

¹ A Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades a que a alínea b) se reporta foi revogada pela Lei nº 16/2016, de 17 de junho.

² A atribuição a que a alínea g) se reporta carece de atualização/retificação, uma vez que o enquadramento normativo que lhe subjaz é o da criação e regulamentação do projeto da Bolsa de Professores Classificadores (2010/2011 a 2013/2014). A designação anual dos professores classificadores é da responsabilidade do Júri Nacional de Exames (serviço integrado na Direção-Geral da Educação), competindo ao IAVE a designação de professores supervisores para acompanhamento dos professores classificadores durante os períodos de classificação das provas de avaliação externa.

- i) Promover a realização de estudos e relatórios que visem o diagnóstico e a avaliação do sistema de avaliação externa, designadamente para a tomada de decisões que concorram para incrementar a sua qualidade, eficácia e eficiência;
- j) Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação dos resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa;
- k) Realizar, no âmbito da respetiva área de atuação, estudos e elaborar pareceres a solicitação dos serviços e organismos do ME;
- l) Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do ME e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes;
- m) Desenvolver atividades de cooperação nacional e internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições;
- n) Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos, em articulação com os demais serviços competentes do ME;
- o) Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, e na qualidade de beneficiário final, cumpre ao IAVE executar o projeto de desmaterialização dos processos de elaboração, distribuição, aplicação, realização e classificação das provas de avaliação externa, de acordo com o cronograma do investimento associado às operações aprovadas e no cumprimento dos indicadores, marcos e metas contratadas.

1.3. Estrutura orgânica

São órgãos do IAVE, tal como definidos no Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, o Conselho Diretivo, constituído por presidente e por dois vogais, o Fiscal Único, o Conselho Geral e o Conselho Científico.

A estrutura interna do IAVE é constituída por duas unidades orgânicas nucleares (Direção de Serviços de Avaliação Externa e Direção de Serviços de Formação e Supervisão), por uma unidade orgânica flexível (Divisão de Gestão e Administração), por duas equipas multidisciplinares (a de Estudos Internacionais e a de Comunicação e Gestão de Projetos, à presente data) e pelo Núcleo de Informática.

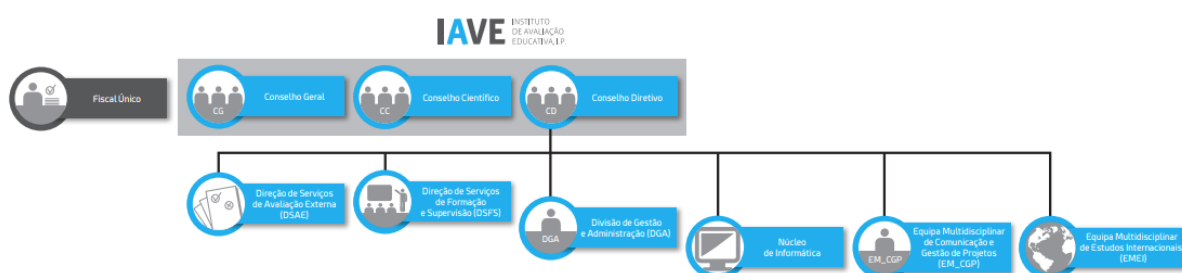
A estrutura organizacional do IAVE obedece ao estabelecido:

- Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de junho, que define a missão, as atribuições e os órgãos (lei orgânica);
- Portaria nº 99/2015, de 1 de abril, que aprova em anexo os estatutos (organização interna);
- Deliberação (extrato) nº 1151/2015, publicada no *Diário da República*, 2ª série, Nº 118, de 19 de junho, que cria a unidade orgânica flexível (Divisão de Gestão e Administração), em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 2º dos Estatutos do IAVE, aprovados em anexo à Portaria nº 99/2015, de 1 de abril;
- Deliberação (extrato) nº 731/2020, de 19 de junho, publicada no *Diário da República*, 2ª série, Nº 132, de 9 de julho, que cria a Equipa Multidisciplinar de Estudos Internacionais, em

conformidade com o disposto no artigo 5º dos Estatutos do IAVE, aprovados em anexo à Portaria nº 99/2015, de 1 de abril;

- Aviso nº 9964/2022, publicado no *Diário da República*, 2ª série, Nº 96, de 18 de maio, que publicita a criação da Equipa Multidisciplinar de Comunicação e Gestão de Projetos e a designação da respetiva chefia, conforme Deliberação do Conselho Diretivo, de 27 de abril de 2022, na observância do disposto no artigo 5º dos Estatutos do IAVE, aprovados em anexo à Portaria nº 99/2015, de 1 de abril;
- Despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 12 de julho de 2021 – renovação da designação do Coordenador Técnico de Informática, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de agosto de 2021; Despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 16 de julho de 2019, ao abrigo do disposto no nº 2 e no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março – designação do Coordenador Técnico de Informática – Aviso (extrato) nº 12585/2019, publicado no *Diário da República*, 2ª série, Nº 150, de 7 de agosto.

1.3.1. Organograma



2. OBJETIVOS

Tendo por referência a missão e as atribuições institucionais, constituem-se como objetivos estratégicos do IAVE os seguintes:

OE1 — Assegurar a qualidade técnica e científica dos instrumentos de avaliação externa elaborados;

OE2 — Contribuir para a qualidade do processo de classificação das provas de avaliação externa;

OE3 — Disponibilizar indicadores de desempenho do sistema educativo nacional por referência aos de outros países;

OE4 — Contribuir para o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura de avaliação e de incentivo à melhoria das aprendizagens;

OE5 — Promover a mudança e a modernização organizacional, potenciando a eficiência e a sustentabilidade financeira do Instituto.

Para a persecução destes objetivos estratégicos, definiram-se, para 2023, os seguintes objetivos operacionais:

OO1 — Assegurar a validade dos instrumentos de avaliação externa (**OE1**);

OO2 — Assegurar a qualidade dos processos de supervisão e de classificação das provas de avaliação externa (**OE2**);

OO3 — Assegurar a gestão e a aplicação dos estudos internacionais de avaliação de alunos (**OE3**);

OO4 — Assegurar a divulgação atempada de resultados, de informações e de relatórios sobre avaliação externa nacional e internacional (**OE3, OE4**);

OO5 — Assegurar ações que promovam o desenvolvimento organizacional, a valorização/qualificação dos trabalhadores e o bem-estar no trabalho (**OE5**);

OO6 — Assegurar a satisfação dos formandos relativamente às ações de formação ministradas (**OE2**).

3. ATIVIDADES

3.1. Provas de avaliação externa

Em conformidade com as suas atribuições na área da avaliação externa das aprendizagens dos alunos, o IAVE irá produzir os instrumentos de avaliação externa (provas e critérios de classificação) que irão ser aplicados em 2023, na observância do disposto nos números 1, 2 e 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, e de acordo com o calendário de provas e exames aprovado pelo Despacho nº 8356/2022, de 8 de julho (cf. Anexos V, VI e VIII).

Em cumprimento do disposto no nº 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº 66/2022, de 22 de julho, o IAVE assegurará a reedição do estudo amostral de avaliação das competências dos alunos dos 3º, 6º e 9º anos, do ensino básico, nas áreas de literacia de leitura, informação, matemática e ciências, a aplicar nas primeiras semanas de janeiro.

Em 2023, as provas escritas de aferição serão realizadas e classificadas em formato eletrónico, realizando-se, ainda, a aplicação amostral das provas finais de ciclo em suporte digital, conforme estipulado no projeto de desmaterialização da avaliação externa.

Nas Tabelas de 1 a 3, apresenta-se a relação das provas de avaliação externa a aplicar em 2023.

Tabela 1 – Provas de aferição (fase única)

| Ciclo de ensino/Ano escolaridade | Código | Prova |
|----------------------------------|--------|---|
| 1º CEB 2º ano | 25 | Português e Estudo do Meio |
| | 26 | Matemática e Estudo do Meio |
| | 27 | Educação Artística |
| | 28 | Educação Física |
| 2º CEB 5º ano | 52 | Português Língua Segunda |
| | 55 | Português |
| | 57 | História e Geografia de Portugal |
| | 59 | Educação Física |
| 3º CEB 8º ano | 86 | Matemática |
| | 88 | Ciências Naturais e Físico-Química |
| | 89 | Tecnologias da Informação e Comunicação |

Tabela 2 – Provas finais
(1ª Fase, 2ª Fase e Época Especial, se aplicável)

| Ciclo de ensino/Ano escolaridade | Código | Prova |
|----------------------------------|--------|-----------------------------------|
| 3º CEB 9º ano | 91 | Português |
| | 92 | Matemática |
| | 93 | Português Língua Não Materna (A2) |
| | 94/839 | Português Língua Não Materna (B1) |
| | 95 | Português Língua Segunda |

Tabela 3 – Exames finais nacionais do ensino secundário
(1ª Fase, 2ª Fase e Época Especial, se aplicável)

| Código | Prova |
|--------|---|
| 501 | Alemão |
| 702 | Biologia e Geologia |
| 706 | Desenho A |
| 712 | Economia A |
| 547 | Espanhol |
| 847 | Espanhol (continuação) |
| 714 | Filosofia |
| 715 | Física e Química A |
| 517 | Francês |
| 719 | Geografia A |
| 708 | Geometria Descritiva A |
| 623 | História A |
| 723 | História B |
| 724 | História da Cultura e das Artes |
| 550 | Inglês |
| 732 | Latim A |
| 734 | Literatura Portuguesa |
| 848 | Mandarim |
| 635 | Matemática A |
| 835 | Matemática Aplicada às Ciências Sociais |
| 735 | Matemática B |
| 639 | Português |
| 94/839 | Português Língua Não Materna (B1) |
| 138 | Português Língua Segunda |

No contexto da produção das provas de avaliação externa, será assegurada a disponibilização da seguinte documentação:

- Informações-prova;
- Instruções de realização e critérios gerais de classificação;
- Manuais de aplicação da componente oral para as provas das Línguas Estrangeiras do ensino secundário e para as de Português Língua Não Materna, e da componente de observação e comunicação científica para a prova de Ciências Naturais e Físico Química (código 88);
- Outras informações complementares.

Neste âmbito ainda, serão assegurados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- A monitorização do registo do percurso das provas, aferindo do grau de cumprimento do cronograma estabelecido para a concretização das várias etapas do processo de conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa;
- A gestão do processo das auditorias internas;
- A gestão do processo de auditorias a cargo de representantes designados pelo Conselho Científico do IAVE, a terem lugar entre os meses de janeiro e março de 2023;
- A gestão do processo de formatação das provas;
- O acompanhamento da impressão das provas pela Editorial do Ministério da Educação;
- As adaptações de provas solicitadas pelo Júri Nacional de Exames (Braille; DAISY; formato digital com figuras; formato digital sem figuras; ampliação em A3);
- O acompanhamento da aplicação das provas, em articulação com o Júri Nacional de Exames;
- O acompanhamento da supervisão da classificação das provas, em articulação com a Direção de Serviços de Formação e Supervisão do IAVE e com o próprio Júri Nacional de Exames.

Nos termos da Portaria nº 176/2014, de 11 de setembro, o IAVE irá conceber, gerir e aplicar a Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição da Nacionalidade (PaN), em articulação com os serviços ministeriais competentes.

As datas de realização da PaN serão definidas no início de 2023, atento o disposto no número 5 do artigo 2º da citada Portaria, prevendo-se, ainda assim, que a aplicação ocorra no último trimestre.

3.2. Formação de professores e supervisão da classificação das provas de avaliação externa

Em conformidade com as suas atribuições na área da avaliação externa das aprendizagens dos alunos, e em articulação com o Júri Nacional de Exames, o IAVE irá garantir a supervisão da classificação das provas, assegurando a respetiva monitorização durante e após o período de classificação.

Para a concretização do processo de supervisão da classificação das provas de aferição e das provas finais de ciclo, prevê-se que seja necessário utilizar 288 professores supervisores para acompanharem cerca de 16.081 classificadores, distribuídos pelas diferentes provas, conforme consta na Tabela 4. O acompanhamento dos professores classificadores das provas de Português Língua Segunda (códigos 52 e 95) e Português Língua Não Materna (códigos 93 e 94) será assegurado pelas equipas IAVE.

Tabela 4 – Supervisores do ensino básico, por ciclo de ensino e por prova, em 2023
(valores de referência com base nas provas aplicadas em 2022)

| Ciclo de ensino/ Ano de escolaridade | Prova | Código | Nº de supervisores/ turma | Nº de supervisores (total) 1ª fase/fase única | Nº de supervisores (total) 2ª fase |
|--------------------------------------|---|--------|---------------------------|---|------------------------------------|
| 1º CEB (2º ano) | Português e Estudo do Meio | 25 | 3 | 30 | ----- |
| | Matemática e Estudo do Meio | 26 | 3 | 30 | ----- |
| | Educação Artística | 27 | 0 | 0 | ----- |
| | Educação Física | 28 | 0 | 0 | ----- |
| 2º CEB (5º ano) | Português Língua Segunda | 52 | 0 | 0 | ----- |
| | Português | 55 | 3 | 36 | ----- |
| | História e Geografia de Portugal | 57 | 3 | 36 | ----- |
| | Educação Física | 59 | 0 | 0 | ----- |
| 3º CEB (8º ano) | Matemática | 86 | 3 | 30 | ----- |
| | Ciências Naturais e Físico-Química | 88 | 3 | 30 | ----- |
| | Tecnologias da Informação e Comunicação | 89 | 3 | 30 | ----- |
| 3º CEB (9º ano) | Português | 91 | 3 | 33 | 3 |
| | Matemática | 92 | 3 | 33 | 3 |
| | Português Língua Não Materna | 93 | 0 | 0 | 0 |
| | Português Língua Não Materna | 94 | 0 | 0 | 0 |
| | Português Língua Segunda | 95 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAIS | | | | 288 | 6 |

Para a concretização do processo de supervisão da classificação das provas do ensino secundário, na 1ª e na 2ª fases, prevê-se que seja necessário utilizar cerca de 199 supervisores para acompanharem cerca de 11.204 classificadores, distribuídos pelas diferentes provas, conforme consta da Tabela 5, a seguir apresentada. O acompanhamento aos professores classificadores das provas de Português Língua Segunda (código 138), Alemão (código 501), Francês (código 517), Espanhol (códigos 547 e 847), Desenho A (código 706), História B (código 723), História da Cultura e das Artes (código 724), Latim A (código 732), Literatura Portuguesa (código 734), Português Língua Não Materna (código 839) e Mandarim (código 848) será assegurado pelas equipas IAVE.

Tabela 5 – Supervisores do ensino secundário, por prova, em 2023
(valores de referência com base nas provas aplicadas em 2022)

| Prova | Código | 1ª FASE | | 2ª FASE | |
|---|--------|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| | | Nº de supervisores/ turma | Nº de supervisores (total) | Nº de supervisores/ turma | Nº de supervisores (total) |
| Português Língua Segunda | 138 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alemão | 501 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Francês | 517 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Espanhol | 547 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Inglês | 550 | 3 | 6 | 2 | 2 |
| História A | 623 | 3 | 6 | 3 | 3 |
| Matemática A | 635 | 3 | 21 | 3 | 12 |
| Português | 639 | 3 | 21 | 3 | 12 |
| Biologia e Geologia | 702 | 3 | 21 | 3 | 12 |
| Desenho A | 706 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Geometria Descritiva A | 708 | 4 | 4 | 2 | 2 |
| Economia A | 712 | 3 | 9 | 3 | 3 |
| Filosofia | 714 | 3 | 6 | 3 | 3 |
| Física e Química A | 715 | 3 | 21 | 3 | 12 |
| Geografia A | 719 | 3 | 9 | 3 | 3 |
| História B | 723 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| História da Cultura e das Artes | 724 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Latim A | 732 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Literatura Portuguesa | 734 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Matemática B | 735 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Matemática Aplicada às Ciências Sociais | 835 | 3 | 6 | 2 | 2 |
| Português Língua Não Materna | 839 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Espanhol (continuação) | 847 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mandarim | 848 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAIS | | | 132 | | 67 |

No contexto da supervisão da classificação das provas, serão assegurados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Seleção/designação de professores supervisores;
- Validação das bases de dados remetidas pelo Júri Nacional de Exames com a indicação dos professores classificadores;
- Gestão da informação relativa a professores supervisores e a professores classificadores, em articulação com os agrupamentos do Júri Nacional de Exames;
- Conceção, produção e implementação de espaços virtuais na Plataforma de Classificação e Supervisão;

- Acompanhamento dos professores responsáveis pela aplicação e pela classificação das provas práticas de aferição (Educação Artística – código 27; Educação Física – códigos 28 e 59);
- Acompanhamento e monitorização da supervisão da classificação das provas de avaliação externa;
- Apoio técnico aos utilizadores da Plataforma de Classificação e Supervisão;
- Tratamento dos questionários de avaliação preenchidos pelos intervenientes no processo (supervisores, classificadores e equipa IAVE).

No domínio da formação contínua de professores na área da avaliação externa, o plano de formação delineado para 2023 é consentâneo com o cronograma definido para o projeto de desmaterialização da avaliação externa (2022-2025), à luz do qual se vai concretizar a aplicação gradual de provas em formato digital a serem classificadas de forma eletrónica, contemplando as seguintes áreas: supervisão da classificação de provas; classificação de provas; construção de instrumentos de avaliação; construção de itens e provas em formato eletrónico; e classificação eletrónica.

O volume de formação previsto, tanto no que se refere a ações acreditadas pelo CCPFC (Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua) como a ações de curta duração certificadas pelo IAVE, está condicionado pela disponibilização de apoio financeiro por parte do Programa Operacional do Capital Humano (PO CH) e do Programa CRESC Algarve 2020 do Fundo Social Europeu.

Na Tabela 6, a seguir apresentada, não se incluem as ações de formação e as ações de curta duração destinadas às equipas IAVE nem as ações de curta duração que irão ser realizadas em colaboração com os Centros de Formação de Associações de Escolas.

Tabela 6 — Ações de formação a realizar em 2023

| Tipo de ações de formação | Nº de horas/turma | Nº previsto de Turmas | Tipo de financiamento |
|--|-------------------|-----------------------|---|
| Formação de supervisores em critérios e procedimentos de avaliação (ensino básico e ensino secundário) | 25 | 1 | Aguarda abertura de candidaturas aos programas europeus |
| Formação de classificadores em critérios e procedimentos de avaliação (ensino básico e ensino secundário) | 25 | A definir | Aguarda abertura de candidaturas aos programas europeus |
| Formação de classificadores em provas de avaliação externa em ambiente digital (ensino básico e ensino secundário) | 50 | 30 | PO CH |

Considerando as tarefas inerentes à conceção, organização e implementação das ações de formação, serão asseguradas, entre outras, as seguintes atividades:

- Elaboração de pedidos de acreditação das ações ao CCPFC ou de pedido de reconhecimento e certificação ao Conselho Diretivo do IAVE, no caso das ações de curta duração;
- Elaboração dos dossiês pedagógico e financeiro;
- Elaboração de documentos administrativos;
- Seleção das equipas de formadores;
- Definição do público-alvo, de acordo com os critérios inerentes aos objetivos de cada ação;
- Realização de procedimentos associados à seleção de formandos e à constituição das turmas;
- Realização de reuniões com os coordenadores das equipas IAVE e com a equipa de Auditoria de Avaliação para a construção de materiais de formação;
- Conceção, produção e implementação de cursos na plataforma *Moodle*;
- Dinamização das ações de formação;
- Apoio logístico, presencial e a distância;
- Elaboração de informações de pagamento;
- Emissão e envio, em formato digital, de certificados de formação aos formandos e de declarações de formação aos formadores;
- Introdução de dados da formação na plataforma SIGRHE (DGAE);
- Tratamento dos questionários de avaliação preenchidos pelos formadores e pelos formandos;
- Avaliação das ações de formação e produção de relatórios.

3.3. Estudos internacionais

No cumprimento da atribuição que lhe está cometida no plano da coordenação da participação de Portugal nos estudos internacionais de avaliação dos conhecimentos e das competências de alunos, as atividades desenvolvidas pelo IAVE regem-se pela observância das exigências e especificações técnicas estipuladas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e pela *International Association for the Evaluation of Educational Achievement (IEA)*, obedecendo aos

cronogramas estabelecidos em função do ciclo de desenvolvimento de cada estudo: o PISA tem um ciclo de três anos; o TIMSS – 4º ano e o TIMSS – 8º ano, de quatro anos; o PIRLS e o ICILS têm um ciclo de cinco anos.

De acordo com o ciclo de desenvolvimento dos estudos internacionais em que Portugal participa, o IAVE assegurará a gestão e aplicação dos estudos principais do ICILS 2023, do TIMSS 2023 – 4º ano e do TIMSS 2023 – 8º ano, no primeiro semestre de 2023. Além da preparação e da aplicação destes estudos, serão asseguradas as seguintes atividades:

- Preparação e submissão da base de dados do estudo principal do ICILS 2023;
- Preparação e submissão da base de dados do estudo principal do TIMSS 2023 – 4º ano;
- Preparação e submissão da base de dados do estudo principal do TIMSS 2023 – 8º ano;
- Tratamento e análise de dados estatísticos do estudo principal do PISA 2022;
- Elaboração e publicação do relatório nacional de apresentação de resultados do estudo principal do PISA 2022;
- Preparação de outros documentos de divulgação de resultados do estudo principal do PISA 2022 (brochuras, sínteses e *dashboards* de resultados);
- Preparação de relatórios de divulgação de resultados, ao nível de escola, do estudo principal do PIRLS 2021;
- Participação nas reuniões gerais e nas reuniões de nível técnico convocadas pelos consórcios.

3.4. Produção de relatórios

No ano de 2023, está prevista a elaboração e publicação dos seguintes relatórios:

- Relatório da segunda edição do estudo amostral de avaliação das competências dos alunos dos 3º, 6º e 9º anos, do ensino básico, nas áreas de literacia de leitura, informação, matemática e ciências (cf. nº 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº 66/2022, de 22 de julho);
- Relatórios de resultados das provas realizadas em suporte digital (provas de aferição e estudo piloto com carácter amostral das provas finais de ciclo);
- Relatórios individuais (por aluno) e relatórios de escola das provas de aferição dos 2º, 5º e 8º anos de escolaridade do ensino básico (RIPA e REPA, a disponibilizar exclusivamente às escolas);
- Relatórios técnicos dos exames finais nacionais e das provas finais de ciclo (com resultados por item por escola, por NUTS III e a nível nacional, a disponibilizar exclusivamente às escolas);
- Relatório nacional dos exames finais nacionais do ensino secundário, 2017-2022;
- Relatório nacional de apresentação de resultados do estudo principal do PISA 2022 (dezembro).

3.5. Gestão e administração

A Divisão de Gestão e Administração (DGA) tem funções de apoio na área financeira e de contabilidade e na área administrativa e de gestão de recursos humanos.

Reportando diretamente ao Conselho Diretivo, a DGA desenvolve a sua atividade em articulação com a Direção-Geral do Orçamento, o Tribunal de Contas, o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, o Instituto Nacional de Administração, I.P., e os Programas do Fundo Social Europeu.

Em conformidade com as suas competências, a DGA produzirá, entre outros, os seguintes documentos:

- Conta de gerência de 2022;
- Proposta de orçamento para 2024;
- Mapas mensais de suporte aos reportes institucionais;
- Mapas mensais de acompanhamento do grau de execução orçamental;
- Mapa de Pessoal para 2024;
- Balanço Social de 2022;
- Relatório de Gestão da Formação realizada em 2022;
- Mapas de Assiduidade.

Na área do expediente, a DGA assegurará, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Receção e expedição da correspondência, procedendo à respetiva digitalização, ao registo na aplicação de gestão documental, e seu encaminhamento;
- Classificação de documentos;
- Gestão do arquivo físico dos documentos;
- Seleção dos documentos a conservar e a destruir, de acordo com a lei e os prazos estabelecidos.

3.6. Produção e publicação de materiais

O IAVE irá dar continuidade à publicação de compilações atualizadas das provas de avaliação externa de sua autoria, estando prevista a edição das seguintes publicações:

- Biologia e Geologia (10º e 11º anos);
- Economia A (10º e 11º anos);
- Física e Química A (10º e 11º anos);
- Geografia A (10º e 11º anos);
- Matemática A (10º, 11º e 12º anos).

3.7. Projetos e outras atividades

Considerando que um dos objetivos estratégicos do Instituto é o de contribuir para o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura de avaliação e de incentivo à melhoria das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, o IAVE continuará a concretizar ações/atividades que viabilizem:

- Partilhar e promover boas práticas;
- Promover a recuperação das aprendizagens;
- Promover a investigação no domínio da avaliação educacional;
- Reforçar conhecimentos especializados nas áreas da avaliação e da análise de dados e resultados.

Tendo em conta estes propósitos, o IAVE dará continuidade aos seguintes projetos:

- Plataforma Itens, S.A. (inserção de itens acompanhada da respetiva informação técnica e didática);
- PAR – Projeto de parceria com as escolas no âmbito da avaliação externa;
- Realização da 3ª Conferência IAVE, programada para maio (que não foi possível concretizar em 2022);
- *Quintas do IAVE* – dinamização de sessões para partilha de informação sobre as atividades e os projetos em curso e reflexão sobre matérias de interesse para as pessoas que trabalham no Instituto.

Identificam-se, por último, as atividades de natureza e amplitude diversas que concorrem para o cumprimento da missão e das atribuições institucionais. Umas, são realizadas com carácter regular; outras, traduzem medidas a concretizar em 2023.

Como atividades correntes, destacam-se as seguintes:

- Cogestão com o Júri Nacional de Exames dos processos de utilização de grelhas eletrónicas para a classificação das provas de avaliação externa e de inscrição nas provas de avaliação externa;
- Produção e atualização da informação estatística para a PORDATA (dados relativos aos resultados dos alunos nas provas finais de ciclo e nos exames finais nacionais do ensino secundário);
- Produção de informação estatística para organismos do ME;
- Elaboração/revisão de documentos no âmbito do sistema de controlo interno;
- Elaboração, monitorização e avaliação dos instrumentos de apoio à gestão (PA, QUAR, PGR e respetivos relatórios);
- Gestão e atualização do registo das operações e tratamento de dados (conformidade com o RGPD e a segurança da informação);
- Gestão da Livraria *Online* do IAVE;
- Gestão e atualização da página eletrónica do IAVE;
- Gestão e atualização da Intranet do IAVE;
- Produção e divulgação da *Newsletter* do IAVE;
- Gestão do plano de Segurança e Saúde no Trabalho;

- Manutenção de *software* das plataformas existentes no universo iave.pt (*Site*; Intranet; Extranet; Livraria *Online*; BIT; Itens, S.A.; Sistema de produção dos relatórios individuais e dos relatórios de escola das provas de aferição (RIPA e REPA);
- Monitorização/reportes de informação do projeto de desmaterialização dos processos de elaboração, distribuição, aplicação, realização e classificação das provas de avaliação externa, conforme as normas emitidas pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal e as orientações técnicas da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

No âmbito das medidas de modernização administrativa, e no contexto do projeto de desmaterialização da avaliação externa, estão previstas atividades de desenvolvimento de novas aplicações e de *upgrade* das plataformas existentes nas áreas da avaliação/classificação eletrónica, da formação de professores (TAO – *Testing Assessment Software*, SCOI – Sistema de Classificação *Online* do IAVE, MOODLE) e da gestão dos processos de avaliação externa (PCS – Plataforma de Classificação e de Supervisão/Grelhas eletrónicas; e plataformas utilizadas pelo Júri Nacional de Exames), de modo a assegurar a interoperabilidade entre os vários sistemas a funcionar na área da educação. No contexto da transição digital na área da avaliação, estão ainda previstas várias outras ações relacionadas com os equipamentos informáticos e as infraestruturas tecnológicas.

4. RECURSOS

4.1. Recursos humanos

Dada a especificidade das principais atividades desenvolvidas pelo IAVE, as duas unidades orgânicas nucleares (Direção de Serviços de Avaliação Externa e Direção de Serviços de Formação e Supervisão) são maioritariamente compostas por professores dos ensinos básico e secundário, os quais se encontram afetos ao IAVE em regime de mobilidade estatutária ou a tempo parcial (sendo esta última a situação predominante).

Em conformidade com o disposto no artigo 18º do Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, a afetação de horas dos docentes para o exercício de funções no Instituto é definida anualmente (por ano letivo), em função da natureza das atribuições que lhes estão cometidas – coordenação das equipas encarregues da elaboração dos instrumentos de avaliação; autoria de itens de provas; consultoria; auditoria; revisão linguística/gráfica; assessoria técnico-pedagógica aos serviços; formação de supervisores/classificadores; acompanhamento do processo de classificação das provas.

Para o cumprimento das suas atribuições, o IAVE prevê contar com a colaboração de 42 trabalhadores efetivos, contando ainda com a colaboração de 150 docentes a tempo parcial.

Na Tabela 7, apresenta-se a distribuição dos 42 efetivos previstos por cargo/carreira, esclarecendo-se que a chefia das duas equipas multidisciplinares está a cargo de um Técnico Superior e de um Docente, os quais, para efeitos de remuneração, e de acordo com o nº 2 do artigo 5º dos Estatutos do IAVE, são equiparados a dirigentes intermédios de 2º grau.

Tabela 7 – Distribuição do número de efetivos (cargo/carreira)

| Cargo/carreira | Número de efetivos |
|--|--------------------|
| Direção Superior | 3 |
| Direção Intermédia | 3 |
| Técnico Superior (inclui 8 docentes em regime de mobilidade estatutária) | 20 |
| Assistente Técnico (inclui 4 Técnicos de Informática) | 14 |
| Assistente Operacional | 2 |
| Total | 42 |

Os docentes que desempenham funções no IAVE a tempo parcial não integram a relação de recursos humanos planeados para efeitos de SIADAP 1 (ainda que, em número, sejam cerca do triplo de efetivos), pelo que não integram o Plano de Formação Profissional anual, apesar de lhes ser propiciada formação interna na área da avaliação externa de alunos e de se promover a sua participação em conferências ou seminários (nacionais e internacionais) relevantes para a sua qualificação e para a qualidade dos serviços que o Instituto presta.

O Plano de Formação Anual (para o qual se prevê a afetação de cerca de 12.000€) privilegiará a formação nas diferentes áreas de competências digitais, bem como a formação em áreas específicas, designadamente: direito administrativo; integridade; contabilidade, auditoria e finanças (cf. *Programa de Formação INA 2023*).

No âmbito da segurança e saúde no trabalho, será ministrada formação geral a todos os trabalhadores do IAVE, pretendendo-se que haja também frequência de formação especificamente relacionada com a organização/planeamento e gestão da emergência.

No âmbito do projeto de desmaterialização da avaliação externa, dar-se-á continuidade ao programa de formação interna, estando inclusivamente prevista a formação e o acompanhamento das equipas IAVE por parte de entidade internacional.

4.2. Recursos financeiros

Na Tabela 8, apresenta-se o orçamento do IAVE para 2023, com a discriminação das verbas afetas a cada atividade central, no qual se encontra previsto o financiamento para o projeto de desmaterialização da avaliação externa, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Tabela 8 – Orçamento do IAVE 2023

| Atividade | Valor |
|--|-------------------|
| 200 – Exames, Provas Finais e Provas de Aferição (ensino básico e secundário) e Formação de Professores Classificadores e Supervisores | 1.059.818€ |
| 201 – Inovação e Desenvolvimento Curricular (Estudos Internacionais) | 581.785€ |
| 254* – Controlo e Acompanhamento | 276.620€ |
| 258** – Gestão Administrativa | 2.500.490€ |
| Plano de Recuperação e Resiliência | 5.205.000€ |
| Total | 9.623.713€ |

*Está incluído o valor da receita prevista a receber do PO CH e do POSEUR (este último encerrou a 31/12/2022).

** Está incluído o valor da receita própria prevista do Instituto.